



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de junho de 2018

Ano I | Edição nº 66

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Homologação / Adjudicação	2
Extrato	2
Despacho de Julgamento	3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.451

Nomeia o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar do Município de Mirassol - CAE.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são con-feridas por Lei;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.445, de 29 de maio de 2018.

Considerando o disposto no Ofício nº 326, de 08 de junho de 2018 do Departamento de Educação.

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para constituírem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Mirassol - CAE, de acordo com a Lei nº 2.358, de 18 de dezembro de 2000 e suas alterações, como Presidente e Vice-Presidente os seguintes representantes:

Presidente Aldris Rogério Martins

Vice-Presidente Vimerson Fiscarelli Gonçalves

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 12 de junho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018 PROCESSO Nº 045/2018 – D.A. – D.C.L.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 49, “caput”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a abertura do processo licitatório na

modalidade Pregão Presencial nº 028/2018 – Processo nº 045/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças genuínas ou originais para a manutenção mecânica e elétrica, nos veículos da Frota Municipal da Prefeitura de Mirassol;

Considerando o parecer jurídico instruído no bojo do protocolo nº 008041/05/2018, o qual identificou vícios insanáveis no decorrer do processo licitatório, notadamente à inobservância ao insculpido no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, opinando ao final, pela anulação do certame;

RESOLVE:

ANULAR o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, PROCESSO Nº 045/2018, por ocasião das irregularidades apontadas nos autos do protocolo 008041/05/2018, com fulcro no artigo 49, “caput” da Lei nº 8.666/93.

Mirassol/SP, 14 de junho de 2018.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação e Adjudicação

Homologo este procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2018 – Processo nº 010/2018 – D.A-D.C.L., por não vislumbrar nenhuma irregularidade, e, adjudico o seu objeto em favor da empresa: JC NOVELINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI no valor total de R\$ 67.030,99 (sessenta e sete mil, trinta reais e noventa e nove centavos).

Mirassol/SP, 14 de junho de 2018.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PROCESSO Nº 057/2018 – D.A. – D.C.L.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica RL-1C (DNER-EM-369/97) para o Departamento de Serviços Municipais.

A Prefeitura Municipal de Mirassol, torna público, que a empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, impugnou o referido Edital.

Cópia da impugnação à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 13 de junho de 2018.

Fabricio Gagliardo

Pregoeiro

Despacho de Julgamento**EXTRATO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018 - PROCESSO Nº
057/2018 – D.A. – D.C.L.**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica RL-1C (DNER-EM-369/97) para o Departamento de Serviços Municipais.

(...) Pelo exposto, CONHEÇO do presente instrumento, e opino por NEGAR PROVIMENTO a impugnação apresentada pela empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA ao edital do Pregão Presencial nº 035/2018.

Cópia da Decisão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 14 de junho de 2018.

Fabricao Gagliardo

Pregoeiro

**Mirassol, 14 de junho de 2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO Nº 057/2018 – D.A. – D.C.L.**

Vistos,

Acolho o relatório e decisão proferida pelo Pregoeiro, e, por seus próprios fundamentos, decido pelo improvimento da impugnação apresentada pela empresa CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, mantendo-se inalteradas os termos e condições do instrumento convocatório.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal